

**EDITAL GP N. 125, DE 6 DE MAIO DE 2013.**

Prorroga prazo de validade de concurso público.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo artigo 90, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 2 (dois) anos, até 30-5-2015, o prazo de validade do concurso público aberto pelo Edital n. 410/2010, cuja homologação foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 27-5-2011, relativo ao cargo de Oficial da Infância e Juventude.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Barreto Dutra  
**PRESIDENTE**